



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 03/21

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, por seus representantes, aprova:

**Art. 1º** - Fica fixado em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) o índice de revisão geral dos vencimentos dos servidores e estagiários da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG, a vigorar a partir de 1º de Janeiro de 2021.

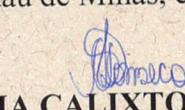
**Parágrafo primeiro** – O percentual descrito no caput deste artigo será aplicado sobre a tabela de vencimentos de 2021.

**Parágrafo segundo** – O percentual descrito no caput deste artigo será aplicado sobre os valores das gratificações existentes pagas aos servidores do Poder Legislativo.

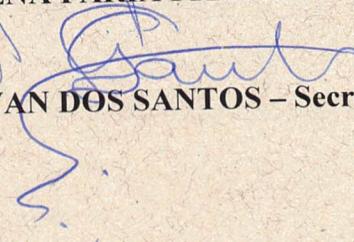
**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 25 de Janeiro de 2021.

  
**CLÁUDIA CALIXTO SIMÃO FONSECA** - Presidente

  
**MARIA ELENA FARIA FRAGA** - Vice-Presidente

  
**GEOVAN DOS SANTOS** - Secretário